



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.617, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Altera o Inciso III do Artigo 3º do Decreto nº 2.488/2022, o qual Define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito e Desempenho para o provimento do Cargo ou Função de Gestor Escolar que deverá ser de acordo com critérios Técnicos de Mérito e Desempenho.”

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando EDUC nº 329/2024 e nas Leis Complementares nº 048/2005 e nº 088/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Inciso III do artigo 3º do Decreto nº 2.488 de 08 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“III - ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em magistério.”

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais informações contidas no Decreto nº 2.488/2022.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 04 de novembro de 2024.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 04 de novembro de 2024.

/acm.